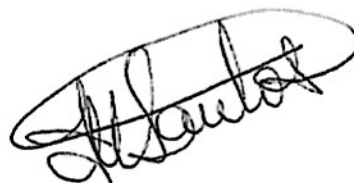
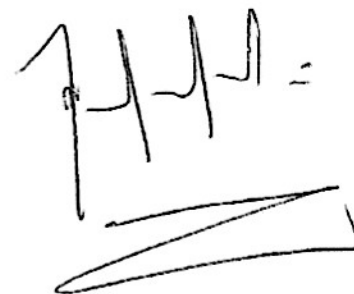


TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERANDA B & P COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL N.º 201711401695 (0033544-13.2017.8.25.0001), EM TRÂMITE PERANTE A 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU, SERGIPE.

Aos vinte e seis dias do mês de maio de 2024, às 9 horas, no Miniauditório João Bosco, Fórum Gumersindo Bessa, Setor Centro Administrativo Augusto Franco, Bairro Capucho, Aracaju, Sergipe, o Dr. Eduardo Pereira de Araújo, nomeado Administrador Judicial nos autos da Recuperação Judicial n.º 201711401695 (0033544-13.2017.8.25.0001), em trâmite perante a 14ª Vara Cível da Comarca de Aracaju, Sergipe, exercendo o *múnus* da presidência da Assembleia Geral de Credores, para deliberação pelos credores sobre a aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial, encartado nas Fls. 1527/1533 dos autos do processo de Recuperação Judicial proposto pela Recuperanda B & P COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. e demais assuntos de interesse dos credores, em primeira convocação, nos termos do §2º do art. 37 da Lei 11.101/2005. Após encerrado o credenciamento para esta Assembleia, foi verificada a ausência do credor da Classe I e 22,32% (vinte e dois inteiros e trinta e dois centésimos por cento) dos créditos da Classe III. Deste modo, NÃO tendo sido verificado o atendimento do *quorum* necessário para instalação da Assembleia Geral de Credores em 1ª convocação nos termos do §2º do art. 37 da Lei 11.101/2005, o **Administrador Judicial declarou NÃO instalada a Assembleia Geral de Credores**, ficando mantida a data de 3 de outubro de 2024, no Miniauditório João Bosco, Fórum Gumersindo Bessa, Setor Centro Administrativo Augusto Franco, Bairro Capucho, Aracaju, Sergipe, também com credenciamento a partir das 8 horas e início às 9 horas, cuja instalação se dará com a presença de qualquer número de credores. Os credores já habilitados para a primeira convocação estão automaticamente habilitados para a segunda convocação. Fica reaberto o prazo de habilitação para os credores que ainda não se habilitaram, devendo acessar o site <https://eduardoaraujoadv.com.br/bep>, utilizando o botão HABILITAÇÃO AGC B&P, até às 8h 59 minutos do dia 02/10/2024. O Administrador lavrou o presente termo e fez a leitura para os presentes. Todos declaram que este termo constitui representação fiel dos trabalhos desenvolvidos nesta assentada.


Eduardo Pereira de Araújo
Administrador Judicial
OAB/SE 6092







ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERANDA B & P COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. - PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL N.º 201711401695 (0033544-13.2017.8.25.0001), EM TRÂMITE PERANTE A 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU, SERGIPE.

LISTA DE PRESENÇA - REPRESENTANTES DOS CREDORES[illegible]

ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERANDA B & P COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. - PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL N.º 201711401695 (0033544-13.2017.8.25.0001), EM TRÂMITE PERANTE A 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU, SERGIPE.

LISTA DE PRESENÇA - RELAÇÃO COMPLEMENTAR DE PARTICIPANTES E OUVINTES[illegible]

ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERANDA B & P COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. - PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL N.º 201711401695 (0033544-13.2017.8.25.0001), EM TRÂMITE PERANTE A 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU, SERGIPE.

LAUDO DE CREDENCIAMENTO EM 26 DE SETEMBRO DE 2024

REPRESENTANTE	CREDOR	CLASSE	CRÉDITO	HABILITADO	PRESENÇA	SITUAÇÃO
ANA CAROLINA MENESES SILVA IVANIA MARIA DOS SANTOS	ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DA INFRAERO (ANPINFRA)	Classe I	171.145,35	Não	Não	Votante
	ATIVOS SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S/A	Classe III	240.657,04	Sim	Sim	Votante
	BANCO DO BRASIL S.A.	Classe III	393.830,59	Sim	Sim	Votante
	HSBC BANK BRASIL S/A (BANCO BRADESCO S/A)	Classe III	179.776,99	Não	Não	Votante
	BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.	Classe III	54.922,08	Não	Não	Votante
	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Classe III	627.883,85	Não	Não	Votante
	FABIANA CARVALHO SIQUEIRA	Classe III	40.000,00	Não	Não	Não votante
	EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA (INFRAERO)	Classe III	944.197,34	Não	Não	Votante
	LUIZ FERNANDO MORAES	Classe III	361.407,44	Não	Não	Não votante

Classe	Total de credores				Presença			
	Credores	Créditos	Habilitados	% Habilitado	Credores	%	Créditos	%
Classe I	1	R\$ 171.145,35	R\$ 0,00	0,00%	0	0,00%	0,00	0,00%
Classe III	8	R\$ 2.842.675,33	R\$ 634.487,63	22,32%	2	25,00%	634.487,63	22,32%
TOTAL GERAL	9	R\$ 3.013.820,68	R\$ 634.487,63	21,1%	2	22,22%	634.487,63	21,05%